



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 087/92

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ACERCA DE  
AMPLITUDES DE REFERÊNCIA NO QUADRO DE  
PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a amplitude de referência do emprego público de Operador de Equipamentos-referência 12 a 21-constante do Anexo II da Lei 089/92, passando aquele emprego a situar-se da referência 14 até a 23;

Artigo 2º - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº 089/92 acerca daquele emprego;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1992.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em  
18 de agosto de 1992.

JOÃO BRESSAN BARDINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Sebastião F. Pedrosa  
SECRETARIO GERAL